



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE RUA NO CONJUNTO HABITACIONAL CANTAGALO DA CONDIÇÃO DE USO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pretende o Poder Executivo Municipal seja autorizada a desafetação de área com 2.400,00 metros quadrados, destinada a abertura de Rua no Conjunto Habitacional Cantagalo I, tendo em vista a necessidade de regularizar a situação de fato hoje existente com relação à quadra I do citado Loteamento.

Salienta-se ainda que no Processo Administrativo protocolado sob nº 12636/2011, o Sr. Josias Gomes solicita a lhe seja doada área correspondente a 110,64 metros da área que sera desafetada, para incorporação ao lote de sua propriedade cadastrado sob nº 10603-8, cuja alienação está disposta na Lei nº 519/1990.

Desta feita, considerando a necessidade de regularizar a situação fiscal do contribuinte, em atenção ao previsto no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal que trata da alienação de bens do patrimônio público, encaminhamos para apreciação do Legislativo, o presente projeto de lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de setembro de 2011.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 28 / 09 / 2011

Até 17 / 10 / 2011

